10 verificações antes de entregar uma peça feita com ajuda de IA

A IA escreve com confiança, mesmo quando inventa. Estas verificações levam poucos minutos e evitam o pior.

JURISPRUDÊNCIA

1. **Cada acórdão citado existe.** Procure o número do processo na DGSI. Se não aparecer, não o cite sem ter o texto à frente.
2. **Tribunal, data e relator batem certo.** A IA acerta muitas vezes no número e erra no resto, ou junta dados de dois acórdãos diferentes.
3. **O trecho entre aspas está mesmo lá.** Abra o texto integral e procure a passagem. Citações inventadas de acórdãos reais são o erro mais difícil de apanhar.
4. **O acórdão diz o que a peça lhe atribui.** Leia a fundamentação, não só o sumário. Um acórdão real usado para defender o contrário do que decidiu é tão grave como um inventado.

LEGISLAÇÃO E DOUTRINA

5. **A lei citada é a versão aplicável.** Confirme no Diário da República a redacção em vigor à data dos factos. Os artigos são renumerados e revogados, e a IA nem sempre sabe.
6. **A doutrina existe:** autor, obra, edição e página. Na dúvida, procure no catálogo da Biblioteca Nacional.
7. **Direito da UE e TEDH:** confirme o número do processo no EUR-Lex ou no HUDOC.

O TEXTO E O DOCUMENTO

8. **Nada de jurisprudência ou português do Brasil por engano.** Acórdãos do STJ brasileiro passados por portugueses, e grafias como «ônus», «registrar» ou «contato», denunciam a origem.
9. **O ficheiro está limpo.** Procure texto escondido (letra branca ou minúscula), comentários esquecidos e metadados com o nome da ferramenta. Procure também frases dirigidas a sistemas de IA: há quem as esconda em documentos para manipular a análise.
10. **Releitura humana, do princípio ao fim.** Desconfie de fórmulas repetidas («Importa salientar», «Neste contexto») e de parágrafos todos do mesmo tamanho. E lembre-se: quem assina responde pelo que está escrito.

Verificar se um acórdão existe, grátis e sem conta: `lexveritas.pt/verificar-acordao`

Verificar a peça inteira (citações, sinais de IA, texto escondido): `lexveritas.pt`

© 2026 LexVeritas · lexveritas.pt

Pode partilhar livremente, sem alterações.